



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº DE 2024 (Do Sr. AUREO RIBEIRO)

Requer a apensação da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2024, à Proposta de Emenda à Constituição nº 555, de 2006.

Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 142 e 143, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiero a Vossa Excelência, o apensação da PEC nº 6, de 2024, que “Altera o inciso X do § 22 e insere o § 21-A no art. 40 da Constituição, altera o art. 11 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e revoga os §§ 1º-A, 1ºB e 1º-C do art. 149 da Constituição e o § 8º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019”, a Proposta de Emenda à Constituição, de 2006, que “Revoga o art. 4º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003”.

JUSTIFICAÇÃO

A solicitação de apensação está em conformidade com as normas estabelecidas nos artigos 142 e 143, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Esses artigos determinam que propostas legislativas mais antigas têm prioridade sobre as que foram apresentadas posteriormente.

A relevância do apensação das duas Propostas em questão reside no fato de ambas abordarem temas correlatos, visando, de forma resumida, implementar mudanças importantes nas normativas dos regimes de previdência social próprios do Brasil.

Considerando esse cenário, julgo ser apropriado o apensação, pois a análise em conjunto das propostas facilitará um diálogo mais abrangente, contemporâneo e fundamentado.

Sala das Sessões, de de 2024

Deputado Federal AUREO RIBEIRO
Solidariedade/RJ

